



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 283/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO INCISO VII, ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de março de 2020, a servidora pública municipal **CAMILA MARIA BRITO DE SOUZA GUIGUER**, RG. nº 57.671.366-1 – SSP/SP, CPF nº 907.905.885-87 e CTPS nº 0086585 – Série 00053 - BA, lotado no emprego permanente de analista legislativo advogado.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto - Presidente

Luciana Batista - Vice-Presidente

Edson Sidinei Vick - 1º Secretário

Nelson Pagoti - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral da Secretaria

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

CONTRATO

Contrato nº 019/2020.

CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

CONTRATADA: : ILAYANA CONCEIÇÃO NARESSI-ME
OBJETO: Instalação de Link através de baner do SAEP, no site www.Repórter naressi.com.br

Valor R\$ 664,00. Prazo 4 meses. Modalidade Dispensa, assinatura 10 de fevereiro de 2020. João Alex Baldovinotti, – Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 393/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 003/2020 Artigo 24 Inciso XXII, Homologação e Ratificação 27/02/2020, Contratada: ELEKTRO REDES S/A. Valor R\$

301.600,00. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o sistema de Tratamento de Água ETA-II, Rodovia SP 225 Km 48, Unidade Consumidora 18461310. Pirassununga 27 de fevereiro de 2020. João Alex Baldovinotti – Superintendente

CONTRATO

Contrato nº 021/2020.

CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

CONTRATADA: : A. MARCELO SCATOLINI - ME

OBJETO: Serviços de alinhamento de direção e Balanceamento de Rodas nos veículos da Autarquia.

Valor R\$6.240,00. Prazo 12 meses. Modalidade Dispensa, assinatura 21 de fevereiro de 2020. João Alex Baldovinotti, – Superintendente

CONTRATO

Contrato nº 022/2020.

CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

CONTRATADA: ILZA M. MENDES – RESTAURANTE - ME

OBJETO: Fornecimento de lanches e refrigerantes aos funcionários do SAEP..

Valor R\$ 6.900,00. Prazo 12 meses. Modalidade Dispensa, assinatura 27 de março de 2020. João Alex Baldovinotti – Superintendente

PORTARIA – RETIFICAÇÃO

PORTARIA 007/2020 - RETIFICAÇÃO

JOÃO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, torna publico a retificação da publicação da Portaria efetuada no Diário Oficial Eletrônico de nº 79 datado 18 fevereiro de 2020, na pagina 01, onde se lê Operador de Maquinas, leia-se Operador Hidráulico. Pirassununga, 27 de fevereiro de 20120. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

Seção de Licitação

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital: 02/20. Processo Administrativo: 5303/19. Concorrência Pública: 01/20. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos chalés nº 01, 03, 05, 06, 07, 08 e 09, em Cachoeira de Emas, para bar ou lanchonete. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, torna público para os fins e efeitos do disposto da Lei de Licitações, que as licitantes ANDREIA

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

CRISTINA TESSARO 13962290869 e VALÉRIA CRISTINA PILON 08899814856 apresentaram recurso dentro do prazo legal contra a Ata de Julgamento – Documentos de Habilitação, publicada no D.O.E. em 15 de fevereiro de 2020. Assim, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para eventuais contra razões. Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020. Alecsandra Rossani Crepaldi – Presidente da CML.

Procuradoria-Geral do Município

TERMO DE ADESÃO DE ESTÁGIO

PROTOCOLO Nº 5925/2019
Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado JOILMA OLINDO PEREIRA MEGA, em observância aos termos da Lei Federal nº 11.788/08
DO OBJETO: Contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na Secretaria Municipal de Promoção Social, pelo período de 50 (cinquenta horas) horas, não ultrapassando, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
DA VIGÊNCIA: O presente estágio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo.
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.
LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo nº 743/2019
Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DIOCESE DE LIMEIRA
DO OBJETO: Uso do Centro Cultural de Eventos Dona Belila (Fepasa) no dia 22 de fevereiro de 2020, com início às 13h00 e término até às 22h00, para realização do evento Carnaval com Cristo.
DA FORMA DE AUTORIZAÇÃO: É a título precário, gratuito, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do MUNICÍPIO, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização.
DA VIGÊNCIA: O prazo da presente autorização de

direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira, retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade.

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.
LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 04/2020 – SMCT
CHAMAMENTO PÚBLICO – FEIRA DO LIVRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público que estará recebendo nesta secretaria, até o dia 04 de março de 2020, inscrições de PAPELARIAS, GRÁFICAS, EDITORAS E/OU ASSEMBLADOS E AFINS que queiram participar na doação, troca, e venda de livros a preços promocionais e acessíveis à população, visando o hábito da leitura que é um grande estímulo à criatividade, imaginação, inteligência, a capacidade verbal e de concentração das crianças e adultos, sabendo que os livros enriquecem a todos, levando o leitor a mergulhar em aventuras, histórias e riquíssimas informações, na **FEIRA DO LIVRO**, a ser realizada dia 07/03/2020 das 9h às 14h, na Praça Conselheiro Antônio Prado. Informações pelo telefone 3563-0530 ou 3562-1207.
Pirassununga, 26 de fevereiro de 2020.
Roberto Donizeti Bragagnollo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

– LEI Nº 5.513, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“*Visa denominar via pública de Sub Oficial Lair Caxias Florêncio de Oliveira.*”.....
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de “**SUB OFICIAL LAIR CAXIAS FLORÊNCIO DE OLIVEIRA**”, a Rua 03, do loteamento **Jardim Saidel**, neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,



Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

- LEI Nº 5.514, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 -

“Visa denominar via pública Darcy Guerra.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**DARCY GUERRA**”, a **Rua 04**, do loteamento **Jardim Girassol**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

- LEI Nº 5.515, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 -

“Visa denominar imóvel do Município de Sebastião Gonçalves - Tião Kanebo.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**SEBASTIÃO GONÇALVES - TIÃO KANEBO**”, o imóvel do Município, situado a Rua Miguel Pizarro, s/nº, Jardim Kanebo, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. Dag/.

- LEI Nº 5.516, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS. Secretária Municipal de Administração. dag/.

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde		Objetivo: Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde		Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde		ACRÉSCIMO		
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA				
Ação	Função Subfunção Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2020	Meta física 2018-2021	Valor 2020	Valor - PPA 2018-2021		
2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	10 301 Fundo Municipal de Saúde		1	1	45	45		
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE							Total do Acréscimo:	45
Discriminação		Estimativas		Total				
		2020	2020	2021				
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde		45	0	0			45	

ANEXO À LEI Nº 5.516, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

– LEI Nº 5.517, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– LEI Nº 5.518, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012619 - 449052 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000116 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 45.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– LEI Nº 5.519, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A LEI Nº 5.517, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020
Valores expressos em R\$ milhares milhões/2020

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde		Objetivo: Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde		Orgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação		Indicador		Índice mais recente	
2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde		Fundo Municipal de Saúde		Produto/Unidade de Medida	
				1	1
				0	45
				45	45
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE				Total do Arrecadado	
				45	45
Discriminação				Total	
				2020	
				45	
Justificativa das Modificações:				Total	
Arrecadados dos valores para atender a verba referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde para a estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde.				45	



Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
 Publicada na Portaria. Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
 Secretária Municipal de Administração. dag/.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.
 Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
 Publicada na Portaria. Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
 Secretária Municipal de Administração. dag/.

ANEXO À LEI Nº 5.519, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde									
Objetivo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Índice					Índice mais recente				
Ação					Produto/Unidade de Medida				
Função Subfunção		Órgão Executor		Meta física 2020		Meta física 2018-2021		Valor - PPA 2018-2021	
2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal		10		301		Fundo Municipal de Saúde		71	
Total do Acréscimo									
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE									
Discriminação									
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde									
Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde para a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica à Saúde.									
		2020		2020		2021		Total	
		71		0		0		71	

ANEXO À LEI Nº 5.520, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde									
Objetivo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Índice					Índice mais recente				
Ação		Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida		Meta física 2020		Desp. Capital	
2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal		Fundo Municipal de Saúde		1		1		71	
Total do Acréscimo									
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE									
Discriminação									
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde									
Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde para a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica à Saúde.									
		2020		2020		2021		Total	
		71		0		0		71	

– LEI Nº 5.520, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

– LEI Nº 5.523, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2621 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2621 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– LEI Nº 5.524, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2621 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 53.676,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais), referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender abertura de nova ação nº 2621 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, consignado nas seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110022621 - 339030 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000118 - Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

120200 - 1030110022621 - 339039 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000118 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 13.676,00

120200 - 1030110022621 - 449052 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000118 - Aquisição de Equipamentos e Materiais

Permanentes..... R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 53.676,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– LEI Nº 5.525, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2622 - Grupo de atenção especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

ANEXO À LEI Nº 5.523, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020
Valores expressos em R\$ milhões/mês/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 1002 - Saúde da Família	Objetivo: Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	Orgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente	Índice Meta PPA		Total
					Meta física 2020	Despesa Corrente	
2621 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	26	27	53	
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE							53
Distribuição							
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde							2020
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde para implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.							53
Total							53

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2622 - Grupo de atenção especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.526, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2622 - Grupo de atenção especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2622 - Grupo de atenção especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS. Secretária Municipal de Administração.

ANEXO À LEI Nº 5.526, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020
Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Grupo de atenção especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde									
Orgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Ação	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA			Total			
			Meta física 2020	Despesa Correntes	Dispo Capital				
2622 - Grupo de atenção especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	90	90			
Total do Acréscimo						90			
RECURSOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - CONVENIO Nº 12094.290000/1190-03									
Discriminação									
Recursos através de Emenda Parlamentar Federal - Convênio nº 12094.290000/1190-03						2020			
Índice mais recente						90			
Total						90			

Justificativa das Modificações:
Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao repasse de Emenda Parlamentar Federal - Convênio nº 12094.290000/1190-03 - Aquisição de Ambulância.

ANEXO À LEI Nº 5.525, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Grupo de atenção especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde									
Orgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Ação	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA			Total			
			Meta física 2020	Meta física 2018-2021	Valor 2020				
2622 - Grupo de atenção especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	1	90	90			
Total do Acréscimo						90			
RECURSOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - CONVENIO Nº 12094.290000/1190-03									
Discriminação									
Estimativas						2020			
Total						90			

Justificativa das Modificações:
Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao repasse de Emenda Parlamentar Federal - Convênio nº 12094.290000/1190-03 - Aquisição de Ambulância.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

– LEI Nº 5.527, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2622 - Grupo de atenção especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao repasse de Emenda Parlamentar Federal - Convênio nº 12094.290000/1190-03 - Aquisição de Ambulância, destinado a atender abertura de nova ação nº 2622 - Grupo de atenção especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012622 - 449052 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000114 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 90.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da verba da Emenda Parlamentar Federal - Convênio nº 12094.290000/1190-03.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– LEI Nº 5.528, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2623 -Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2623 - Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários

do SUS na região, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde		Índice mais recente		Índice Final PPA	
Objetivo: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.					
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde					
Ação	Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Meta física 2018-2021
2623 - Aquisição Equipamentos e Custeio para USF Atur Del Negro	10	301	Fundo Municipal de Saúde	1	1
Total do Acesso:				200	200
RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:					
Discriminação					
				2020	2020
				Estimativa	2021
				200	0
				0	0
				Total	
				200	

ANEXO À LEI Nº 5.528, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Altero o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020



Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

– LEI Nº 5.530, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2623 - fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2623 - Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012623 - 339030 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000115 - Material de Consumo.....R\$ 9.460,00

120200 - 1030110012623 - 339039 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000115 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 90.450,00

120200 - 1030110012623 - 449052 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000115 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da Receita da verba através do repasse da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.
VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– LEI Nº 5.529, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2623 - Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2623 - Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários

do SUS na região, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei. Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

ANEXO À LEI Nº 5.529, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020
Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atuação Básica a Saúde									
Objetivo: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Ação		Indicador		Índice mais recente		Meta física		Índice Final PPA	
2623 - Aquisição Equipamentos e Custeios para USF Artur Del Negro		Fundo Municipal de Saúde		1		2020 1		Despesa Corrente 100	
								Desp. Capital 100	
								Total 200	
								Total do Acréscimo 200	
								Total *	
Recursos através da Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira				2020				200	
Justificativa das Modificações: Acréscimo dos valores para atender a verba referente ao repasse da Secretaria de Estado da Saúde - visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.				200				200	

FIM DA EDIÇÃO